



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5613, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Projeto de Lei nº 78/2018

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Caçapava que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5613

Art. 1º A remuneração dos cargos comissionados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Caçapava, são os fixados abaixo:

| DENOMINAÇÃO | REFERÊNCIA | VALOR |
|---|-------------------|--------------|
| Assessor – Chefe de Gabinete da Presidência | CC.3 | R\$ 4.453,66 |
| Assessor Parlamentar | CC.4 | R\$ 3.499,28 |

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de setembro de 2018.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL